



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Requerimento de Avocação

Projeto de Lei n.º 34/XIII/1.ª

“Extinção das reduções remuneratórias na Administração Pública”

Nos termos do artigo 151.º do Regimento da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar do PCP requer a avocação pelo Plenário, para discussão e votação na especialidade, da proposta de alteração ao **artigo 2º** do Projeto de Lei n.º 34/XIII/1.ª (Extinção das reduções remuneratórias na Administração Pública), resultante da entrega na Comissão de Trabalho e Segurança Social, nos termos em que foi aprovado pela referida comissão parlamentar.

Assembleia da República, 16 de dezembro de 2015

Os Deputados,

JOÃO OLIVEIRA; RITA RATO

PROJETO DE LEI N.º 34/XIII/1.ª**“Extinção das reduções remuneratórias na administração pública”****Propostas de Alteração**

Artigo 1.º

(…)

(…)

Artigo 2.º

(…)

Regime aplicável

1 - Em 2016, as remunerações totais líquidas mensais auferidas pelos trabalhadores abrangidos pela redução remuneratório prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, são pagas nos seguintes termos:

a) durante a prorrogação da vigência da Lei do Orçamento do Estado para 2015, nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, com referência aos montantes auferidos em 2015;

b) a partir do mês seguinte à publicação do Orçamento do Estado para 2016, integralmente.

2 – O Governo fica autorizado a proceder, por Decreto-Lei e no prazo de 30 dias após publicação do Orçamento do Estado para 2016, à aprovação das condições em que será efetuado o pagamento dos retroativos remuneratórios referentes à diferença entre o montante resultante da aplicação da alínea a) do n.º anterior e o valor da respetiva remuneração integral

Artigo 3.º

(…)

(…)

Assembleia da República, 14 de dezembro de 2015

Os deputados,

Rita Rato; Diana Ferreira; João Oliveira